



PROCESSO	1729037/2023
INTERESSADO	KDOIS & CO
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DELIBERAÇÃO Nº 1014/2023 – (CEP-CAU/MT)**

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 17 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da Pessoa Jurídica KDOIS & CO, protocolo n.º 1729037/2023, em virtude de não preencher as condições para a manutenção desse registro, considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica foi baixada junto à Receita Federal em 09/10/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica KDOIS & CO, protocolo n.º 1729037/2023, com data de início em 09/10/2018;
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminhase à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Elisangela Fernandes Bokorni; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  
Coordenadora



PROCESSO	1729037/2023
INTERESSADO	KDOIS & CO
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  
Coordenadora adjunta

---

**ALEXSANDRO REIS**  
Membro

---

**THIAGO RAFAEL PANDINI**  
Membro

**AUSENTE**

---